



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07, DE 28 DE JUNHO DE 2023 (CI)

Altera o Manual de Rotinas e Procedimentos de controle interno, constante da Instrução Normativa nº 07/2023.

O CONTROLE INTERNO APROVA A SEGUINTE INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art.1º Fica revogada a alínea "d" do item VI do sistema de patrimônio, cujo texto é *“somente poderá ser Agente Patrimonial, servidor pertencente ao quadro efetivo de pessoal da Câmara Municipal”*.

Art. 2º Fica alterado o nº 11, do item III, do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, para que conste a seguinte redação:

Agente de contratação: Conduz a licitação, pessoa designada pela autoridade competente, entre seus servidores, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, a ser regulamentado por ato específico.

Art. 3º Fica revogada a alínea “a”, do item II, do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, cujo texto é *“elaborar e retificar o edital de licitação”*, incluída tal atribuição ao Assessor de compras, licitações e contratos.

Art.4º Fica alterada a alínea “b”, da AÇÃO 01 do Sistema de Compras, Licitações e Contratos, para que conste a seguinte redação: *“Elaborar o Termo de Referência com base em minuta padronizada”*.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenadoria de Controle Interno, 28 de junho de 2023

Thiago Penzin Alves Martins
Coordenador de Controle Interno

Giovanni Bruno Reis Santos
Assessor de Controle Interno